

# REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2019

PROCESSO nº 1346/2019

## ADITIVO Nº 01 – Reequilíbrio de preço de item licitado

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Heitor Ferrar Halbich, 189, Bairro Terceira Parte, Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.170.620/0001-37, legalmente representada pelo Sr. Walter Ernest Ahlf, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 425.338.219-34, considerando o Parecer Jurídico nº 262/2020, exarado no dia 07/07/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

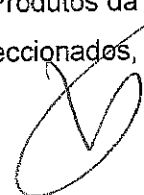
### Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 146/2019, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebido com o preço majorado, conforme segue:

**AÇÚCAR CRISTAL - 5 KG, MARCA ESTRELA (ITEM 03)** – que era recebido ao preço de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) a unidade, passa a ser recebido ao preço de R\$ 11,43 (onze reais e quarenta e três centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

### Cláusula Segunda.

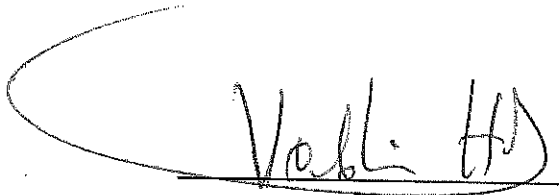
Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 146/2019, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.



E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo

em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 07 de julho de 2020.



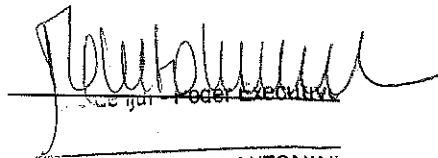
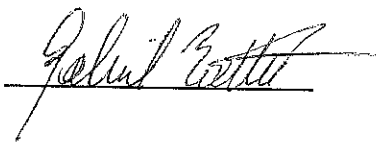
**Valdir Heck**  
Prefeito

**PARANA FOODS**  
**COMERCIO**  
**EIRELI:**  
**24170620000137**

Assinado digitalmente por PARANA FOODS  
COMERCIO EIRELI:24170620000137  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Planalto  
Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=16482040000157, CN=PARANA FOODS  
COMERCIO EIRELI:24170620000137  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-07-16 14:58:17  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**Paraná Foods Comércio EIRELI EPP**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**



**REGINA AMARAL ANTONINI**  
Assessor Administrativo  
14312-04